



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA ESTADO DE GOIÁS

EDITAL

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número do Pregão:	Nº 001/2026
Processo Administrativo:	Nº 141/2026
Tipo:	MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO
Plataforma:	Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)
Início Recebimento de Propostas:	15/06/2026 às 15h00min (horário de Brasília)
Fim Recebimento de Propostas:	26/06/2026 às 08h00min (horário de Brasília)
Data e Horário da Sessão:	26/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Objeto:	Aquisição de móveis planejados de marcenaria sob medida, com fabricação e instalação, destinados à reestruturação, modernização e organização dos ambientes institucionais da Câmara Municipal de Britânia/GO.
Valor Estimado Total:	R\$ 145.491,22 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO
Modo de Disputa:	ABERTO
Exclusivo para ME/EPP:	NÃO
Lei Regente:	Lei Federal nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Avenida Brasília, nº 1.372, Centro – Britânia/GO | CNPJ: 86.900.859/0001-72
Britânia – Goiás, 15 de junho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA | ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº **86.900.859/0001-72**, com sede na Avenida Brasília, nº 1.372, Centro, Britânia/GO, por intermédio da Pregoeira designada pelo Decreto nº 005/2026, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo Nº012/2026** e demais normas aplicáveis, bem como das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública de disputa será realizada na plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível em www.bnc.org.br, na data e horário indicados na capa deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente certame a aquisição de móveis planejados de marcenaria sob medida, com fabricação e instalação, destinados à reestruturação, modernização e organização dos ambientes institucionais da Câmara Municipal de Britânia/GO, em conformidade com o projeto de design de interiores constante do Anexo VI deste Edital, cujas características técnicas detalhadas encontram-se no Termo de Referência – Anexo I.

1.2 O objeto será contratado na forma de LOTE ÚNICO, composto por todos os itens descritos no Termo de Referência, adotando-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, com vistas a assegurar a adjudicação a uma única empresa especializada, capaz de assumir a execução integral e coordenada de todo o objeto, preservando a uniformidade estética, a compatibilidade técnica entre os elementos e a responsabilidade única perante a Administração.

1.3 A composição do Lote Único é a seguinte:

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	CJ	1,0000	Conjunto de marcenaria para mesa diretora em formato "U", composto por 05 módulos (02 Módulos A, 02 Módulos B e 01 Módulo C), executado com corpo e estrutura em MDF Cinza Puro Matt (Arauco), tampos superiores em MDF Grafito Chess (Arauco) com espessura de 30mm e acabamento frontal ripado em Cinza Matt; inclui sistema de gavetas com corrediças invisíveis slow motion com freios amortecedores, estrutura dos pés em tubo de aço inox com reforço ao meio e sapatas de 2cm em todas as partes que tocam o chão. Dimensões estimadas: 460cm de largura total, 259cm de profundidade lateral e 82cm de altura acabada. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
02	UN	1,0000	Púlpito técnico executado em chapa de MDF Grafiato/Grafito (Arauco) com espessura de 20mm, equipado com trava de folhas superior, suporte interno para apoio de documentos e rodízios de alta resistência com trava para locomoção. Dimensões: 50cm de largura, 40cm de profundidade e 137cm de altura total. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

03	CJ	1,0000	Conjunto composto por dois painéis distintos executados em MDF Itapuã (Duratex) com espessura de 20mm: Painel 1 – Galeria dos Vereadores (633cm x 270cm); Painel 2 – Galeria de Fotos (180cm x 95cm). Ambos os painéis exigem estrutura interna obrigatória de reforço em alumínio para suportar o peso dos quadros fixados. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
04	CJ	1,0000	Estação técnica completa em MDF Cinza Puro Matt (Arauco) composta por mesa principal com frontão (tampo de 30mm e demais partes de 20mm) com cava técnica para passagem de fiação de áudio e vídeo, furações obrigatórias, porta de giro e gavetas com corrediças invisíveis slow motion; armários superiores com 06 portas basculantes (20mm); estante técnica lateral (160cm x 151cm x 38cm). Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
05	CJ	1,0000	Mobiliário completo para Sala do Presidente: mesa principal (100x50cm) em MDF Capuccino Guararapes e Itapuã Duratex 30mm com bordas arredondadas; painel ripado Vista A (352x279cm) em MDF Capuccino com ripado 2x2cm em Itapuã e LED embutido; painel de TV Vista B (200x200cm) em MDF Capuccino com LED; 02 bancos fixos (365cm e 195cm) em MDF Itapuã com estofamento em linho; mesa de apoio/gaveteiro volante (40x40x65cm) em MDF Capuccino com rodízios. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
06	CJ	1,0000	Mobiliário para Sala 02 – Secretaria: armário estante principal (200x270cm) em MDF Capuccino Guararapes com engrosso lateral de 30mm, fundo em Itapuã Duratex, portas basculantes/giro e rodapé em Pedra Branco Itaúnas; estação secundária com mesa lateral, gaveteiro volante (40x40x65cm) e armário superior; armário superior adicional; mesa de atendimento (130x50cm) em MDF Capuccino e Itapuã 30mm; painel passa-fio em MDF Itapuã (258x80cm); painel de recados (120x80cm); ferragens invisíveis slow motion com amortecedores. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
07	CJ	1,0000	Mobiliário para Sala 03 – Secretaria: armário estante principal (195x270cm) em MDF Capuccino Guararapes com engrosso lateral de 30mm, fundo em Itapuã Duratex, portas basculantes/giro e rodapé em Pedra Branco Itaúnas; estação secundária com mesa lateral, gaveteiro volante (40x40x65cm) e armário superior; armário superior adicional; mesa de atendimento (130x50cm) em MDF Capuccino e Itapuã 30mm; painel passa-fio em MDF Itapuã (258x80cm); painel de recados (120x80cm); ferragens invisíveis slow motion com amortecedores. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
08	CJ	1,0000	Conjunto decorativo para área de circulação: painel decorativo em MDF Cinza Puro Matt (Arauco) 20mm com frisos técnicos e LED (502x346cm); aparador com portas de giro em MDF Capuccino Guararapes; prateleiras superiores em MDF Capuccino 20mm sobre pés em aço inox com perfil de inox escovado 20mm; bancada técnica em Mármore Perla Santana (180cm) chumbada na parede. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
09	CJ	1,0000	Armários completos para copa/cozinha em MDF Branco TX: armário superior 20mm com 04 portas de giro e nichos internos (180x60x30cm); torre de limpeza 20mm com nichos, gavetas com corrediças invisíveis slow motion e porta rodo/vassoura (88x205cm); bancada auxiliar rebatível com dobradiça (40x80cm); todos sobre rodapé em Pedra Branco Itaúnas com freios amortecedores. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

1.4 O objeto abrange, de forma integrada: a fabricação de marcenaria sob medida (Itens 01 a 09), com entrega e instalação completa no local definitivo; o fornecimento de materiais de iluminação para marcenaria (itens indicados no projeto); e fornecimento de mobiliário em geral, decoração e demais componentes indicados no projeto de interiores.

1.5 As dimensões informadas nas descrições dos itens são estimativas baseadas no projeto de interiores. As medidas definitivas serão determinadas pela CONTRATADA após visita técnica in loco, obrigatória nos termos do Termo de Referência – Anexo I, vedada a fabricação antes da aprovação do projeto executivo pela Câmara Municipal.

1.6 O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global sobre o valor total do Lote Único.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade:	000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
Função/Subfunção:	000001 – LEGISLATIVA / 000031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	000001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Projeto/Atividade:	1.101 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
Elemento de Despesa:	449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento:	42 – MOBILIÁRIO GERAL
Ficha nº:	000002
Fonte de Recurso:	100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Estimado Total:	R\$ 145.491,22 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)

2.2 A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamentos.

2.3 O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados do ramo, consulta a Atas de Registro de Preços vigentes e banco de preços público, utilizando-se como referência a média dos valores apurados, que melhor reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

3.2 A IMPUGNAÇÃO deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, via sistema BNC (www.bnc.org.br).

3.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e na plataforma eletrônica BNC, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via sistema BNC (www.bnc.org.br) ou pelo e-mail institucional camarabritanialicitacao@outlook.com.

3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo licitatório.

3.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

3.8 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.9 Caso a impugnante seja pessoa jurídica, deverá ser anexada cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio; procuração, se procurador).

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam previamente credenciados no sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) e que satisfaçam às exigências deste Edital e seus Anexos.

4.2 Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 Por se tratar de Lote Único com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, a participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1 – Do Credenciamento

4.1.1 O credenciamento junto ao sistema BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis, devendo



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

proceder à correção imediatamente ao identificar incorreção. A não observância deste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1.4 Todas as comunicações, convocações, notificações e demais atos praticados no curso desta licitação serão realizados por meio do sistema BNC, considerando-se automaticamente cientificados os licitantes a partir do registro da mensagem no sistema, sendo de sua exclusiva responsabilidade a perda de prazos decorrente da inobservância dessas comunicações.

4.1.5 Dúvidas sobre acesso ao sistema operacional poderão ser esclarecidas com a BNC pelos telefones (41) 3557-2301 / (42) 3026-4550 ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.2 – Das Vedações à Participação

Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;
- b) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, nos termos do art. 17, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema BNC, a proposta com o preço global do Lote Único, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema, declaração de que atende os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 O simples envio da proposta implica declaração tácita, pelo licitante, de que: está ciente e concorda com todas as condições do Edital e seus Anexos; sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas; cumpre plenamente os requisitos de habilitação; não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado; não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.6 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

5.7 Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável mediante solicitação justificada aceita pela Pregoeira, para envio dos documentos exigidos. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja solicitação formal via chat antes do término do prazo originalmente concedido.

5.1 – Do Preenchimento da Proposta

5.1.1 O licitante deverá enviar obrigatoriamente sua proposta comercial (modelo constante do Anexo II), pelo sistema eletrônico, contendo:

- a) Valor global do Lote Único, com preços unitários de cada item;
- b) Marca e fabricante dos materiais principais (MDF, ferragens, perfis de LED etc.);
- c) Descrição sintética do objeto compatível com as especificações do Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.1.2 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tributos, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais, despesas de transporte, deslocamento, montagem, instalação, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.1.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.1.5 A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á por meio do sistema eletrônico BNC, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que identifiquem o licitante. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema BNC, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 1,00 (um real).

6.8 O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo no sistema, de caráter sigiloso para os demais participantes e para a Câmara Municipal, obedecidas as regras do intervalo mínimo.

6.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12 O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance, mediante justificativa aceita pela Pregoeira, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.1 – Do Modo de Disputa Aberto

6.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão.

6.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.1.3 Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem final de classificação.

6.1.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.2 – Do Empate Ficto (ME/EPP) e Critérios de Desempate

6.2.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes e realizará a comparação com os valores



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

da primeira colocada, para fins de aplicação dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.2 As propostas de ME/EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, tendo a melhor classificada o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados da comunicação automática do sistema.

6.2.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrem na faixa de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.2.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.2.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência aos bens produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no território do Estado de Goiás; posteriormente, por empresas brasileiras; e, por fim, por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

6.3 – Da Negociação

6.3.1 Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.3.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3.3 A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, acompanhada dos documentos complementares necessários. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal via chat antes do término do prazo concedido.

6.4 – Da Desconexão do Sistema

6.4.1 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.4.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

sistema BNC, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, que ocorrerá somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.

7.2 Será desclassificada a proposta que: contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou acima do máximo definido; não tiver sua exequibilidade demonstrada quando exigida; ou apresentar desconformidade insanável com as exigências deste Edital.

7.3 Erros materiais no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta final poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. O ajuste se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.4 Considera-se indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que será aberta diligência para comprovação da exequibilidade.

7.5 A comprovação da exequibilidade se dará por meio de planilha de composição de custos e, obrigatoriamente, por meio de:

- a)** cópias de contratos já executados de objetos similares;
- b)** notas fiscais de materiais e insumos;
- c)** contratos de fornecimento de materiais;
- d)** outros documentos que comprovem a viabilidade da proposta.

7.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas não possa ser aferida pelos meios previstos, a Pregoeira poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra dos materiais, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

8 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, admitida prorrogação por solicitação justificada, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

8.2 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

8.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser encaminhados pelo portal BNC (www.bnc.org.br) no prazo estabelecido.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

9.1 – Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas local;
- e) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.

9.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão conjunta de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Trabalho – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

9.3 – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021).

9.4 – Qualificação Técnica

9.4.1 Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando que a licitante executou, satisfatoriamente, fornecimento compatível em características com o objeto desta licitação, assim entendido o fornecimento de móveis planejados e/ou marcenaria sob medida, com fabricação e instalação, em quantidade e qualidade compatíveis com o presente objeto.

9.4.2 Não serão exigidas certificações de ergonomia, normas industriais específicas (como NR 17 ou NBR 15878), ou quaisquer outras certificações além das expressamente previstas neste item, visando à maior competitividade do certame.

9.5 – Das Declarações Obrigatórias

9.5.1 O licitante deverá anexar na plataforma BNC, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", Declaração Unificada (modelo Anexo III), compreendendo:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- c) Declaração de que não contrata menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz;
- d) Declaração de inexistência de impedimentos para participar da licitação.

9.6 – Disposições Gerais sobre Habilitação

9.6.1 A simples ausência de documento de habilitação ou apresentação com data de vencimento expirada não ensejará imediata inabilitação, resultando na abertura de diligência pela Pregoeira para saneamento, desde que não altere a substância dos documentos nem sua validade jurídica.

9.6.2 Para provas de CNPJ, CNDT, FGTS, CND Federal ou documentos passíveis de emissão pública imediata via internet, a Pregoeira poderá emití-los a título de diligência, no ato da sessão.

9.6.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, mesmo que apresentem restrições, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização após declaração de vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração.

9.6.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças nos documentos de CND e CRF/FGTS quando comprovada a centralização do recolhimento.

9.6.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente na ordem de classificação.

9.6.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso, sob pena de preclusão.

10.3 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

10.4 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, a contar do término do prazo do recorrente.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.

10.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

a) quando houver provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam;

b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico, sendo responsabilidade de cada licitante manter seus dados cadastrais atualizados no sistema BNC.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Após análise e verificação da compatibilidade da proposta de preço e da habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal ou após decisão dos recursos interpostos, a Pregoeira encaminhará o processo à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A homologação do resultado desta licitação não implica direito à contratação.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, desde que formalizada dentro do prazo inicial.

13.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência contratual.

14 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa: deixar de entregar documentação exigida; não manter a proposta; não celebrar o contrato dentro do prazo; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, de 0,5% a 30% sobre o valor do contrato licitado, conforme a gravidade da infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 Para as infrações de não entrega de documentação, não manutenção da proposta e não celebração do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

14.4 Para as infrações de apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo e atos lesivos, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 Além da multa compensatória, incidirá multa moratória de 0,5% ao dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10 (dez) dias corridos.

14.6 Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos causados à Administração; e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

14.7 Antes da aplicação de qualquer sanção será garantida a prévia defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.8 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo de responsabilização conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

14.9 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico BNC.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

15.3 Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.

15.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

15.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

15.7 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as deste Edital.

15.9 O Edital e seus Anexos estão disponíveis nos sítios eletrônicos www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial da Câmara Municipal.

15.10 O presente certame observará, além da legalidade, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, economicidade e vedação ao excesso de formalismo.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

16 – DOS ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- c) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial Ajustada ao Preço Final;
- d) Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- e) Anexo IV – Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- f) Anexo V – Minuta do Termo de Contrato;
- g) Anexo VI – Projeto de Design de Interiores.

Britânia – Goiás, 15 de junho de 2026.

Valdirene Rufino Alves

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA | ESTADO DE GOIÁS
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO

Órgão Demandante:	Câmara Municipal de Britânia/GO
Responsável pela Elaboração:	Valdirene Rufino Alves
Processo Administrativo:	Nº 141/2026

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de móveis planejados de marcenaria sob medida, com fabricação e instalação, destinados à reestruturação, modernização e organização dos ambientes institucionais da Câmara Municipal de Britânia/GO.

2.2 O objeto será contratado na forma de LOTE ÚNICO, composto pelos 9 (nove) itens especificados a seguir, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO LOTE ÚNICO

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	CJ	1,0000	Conjunto de marcenaria para mesa diretora em formato "U", composto por 05 módulos (02 Módulos A, 02 Módulos B e 01 Módulo C), executado com corpo e estrutura em MDF Cinza Puro Matt (Arauco), tampos superiores em MDF Grafito Chess (Arauco) com espessura de 30mm e acabamento frontal ripado em Cinza Matt; inclui sistema de gavetas com corrediças invisíveis slow motion com freios amortecedores, estrutura dos pés em tubo de aço inox com reforço ao meio e sapatas de 2cm em todas as partes que tocam o chão. Dimensões estimadas: 460cm de largura total, 259cm de profundidade lateral e 82cm de altura acabada. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
02	UN	1,0000	Púlpito técnico executado em chapa de MDF Grafiato/Grafito (Arauco) com espessura de 20mm, equipado com trava de folhas superior, suporte interno para apoio de documentos e rodízios de alta resistência com trava para locomoção. Dimensões: 50cm de largura, 40cm de profundidade e 137cm de altura total. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
03	CJ	1,0000	Conjunto composto por dois painéis distintos executados em MDF Itapuã (Duratex) com espessura de 20mm: Painel 1 – Galeria dos Vereadores (633cm x 270cm); Painel 2 – Galeria de Fotos (180cm x 95cm). Ambos os painéis exigem estrutura interna obrigatória de reforço em alumínio para suportar o peso dos quadros fixados. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

04	CJ	1,0000	Estação técnica completa em MDF Cinza Puro Matt (Arauco) composta por mesa principal com frontão (tampo de 30mm e demais partes de 20mm) com cava técnica para passagem de fiação de áudio e vídeo, furações obrigatórias, porta de giro e gavetas com corredeiras invisíveis slow motion; armários superiores com 06 portas basculantes (20mm); estante técnica lateral (160cm x 151cm x 38cm). Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
05	CJ	1,0000	Mobiliário completo para Sala do Presidente: mesa principal (100x50cm) em MDF Capuccino Guararapes e Itapuã Duratex 30mm com bordas arredondadas; painel ripado Vista A (352x279cm) em MDF Capuccino com ripado 2x2cm em Itapuã e LED embutido; painel de TV Vista B (200x200cm) em MDF Capuccino com LED; 02 bancos fixos (365cm e 195cm) em MDF Itapuã com estofamento em linho; mesa de apoio/gaveteiro volante (40x40x65cm) em MDF Capuccino com rodízios. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
06	CJ	1,0000	Mobiliário para Sala 02 – Secretaria: armário estante principal (200x270cm) em MDF Capuccino Guararapes com engrosso lateral de 30mm, fundo em Itapuã Duratex, portas basculantes/giro e rodapé em Pedra Branco Itaúnas; estação secundária com mesa lateral, gaveteiro volante (40x40x65cm) e armário superior; armário superior adicional; mesa de atendimento (130x50cm) em MDF Capuccino e Itapuã 30mm; painel passa-fio em MDF Itapuã (258x80cm); painel de recados (120x80cm); ferragens invisíveis slow motion com amortecedores. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
07	CJ	1,0000	Mobiliário para Sala 03 – Secretaria: armário estante principal (195x270cm) em MDF Capuccino Guararapes com engrosso lateral de 30mm, fundo em Itapuã Duratex, portas basculantes/giro e rodapé em Pedra Branco Itaúnas; estação secundária com mesa lateral, gaveteiro volante (40x40x65cm) e armário superior; armário superior adicional; mesa de atendimento (130x50cm) em MDF Capuccino e Itapuã 30mm; painel passa-fio em MDF Itapuã (258x80cm); painel de recados (120x80cm); ferragens invisíveis slow motion com amortecedores. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
08	CJ	1,0000	Conjunto decorativo para área de circulação: painel decorativo em MDF Cinza Puro Matt (Arauco) 20mm com frisos técnicos e LED (502x346cm); aparador com portas de giro em MDF Capuccino Guararapes; prateleiras superiores em MDF Capuccino 20mm sobre pés em aço inox com perfil de inox escovado 20mm; bancada técnica em Mármore Perla Santana (180cm) chumbada na parede. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.
09	CJ	1,0000	Armários completos para copa/cozinha em MDF Branco TX: armário superior 20mm com 04 portas de giro e nichos internos (180x60x30cm); torre de limpeza 20mm com nichos, gavetas com corredeiras invisíveis slow motion e porta rodo/vassoura (88x205cm); bancada auxiliar rebatível com dobradiça (40x80cm); todos sobre rodapé em Pedra Branco Itaúnas com freios amortecedores. Medidas obrigatoriamente conferidas in loco antes da fabricação.

3.1 As dimensões indicadas são estimativas. As medidas definitivas serão determinadas após a visita técnica in loco pela CONTRATADA, conforme Seção 4.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

3.2 Todas as especificações técnicas, materiais, acabamentos e processos produtivos deverão ser observados rigorosamente. Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada por escrito pela Câmara Municipal.

4 – DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA PELA CONTRATADA

4.1 Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá realizar obrigatoriamente visita técnica in loco ao imóvel sede da Câmara Municipal de Britânia/GO, localizado na Avenida Brasília, nº 1.372, Centro, Britânia/GO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para levantamento presencial e rigoroso de todas as medidas reais dos ambientes, vãos, instalações elétricas, instalações hidráulicas e demais condicionantes físicas do local.

4.2 É expressamente vedado o início da fabricação de qualquer item de marcenaria antes da conclusão do levantamento de medidas in loco e da aprovação do projeto executivo pela Câmara Municipal.

4.3 O projeto executivo com as medidas definitivas aferidas in loco deverá ser elaborado pela CONTRATADA e submetido à aprovação da Câmara Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização da visita técnica.

4.4 A visita técnica não gera direito a alteração dos preços contratados, sob qualquer alegação de divergência de medidas ou desconhecimento das condições locais.

4.5 Durante a visita técnica, a CONTRATADA será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal, que emitirá Declaração de Visita Técnica atestando a sua realização.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Os prazos de entrega e instalação são os seguintes:

a) Itens de marcenaria sob medida (Itens 01 a 09): até 180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço;

b) Itens de mobiliário geral, iluminação e decoração (quando presentes): até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.

5.3 O cronograma detalhado de execução deverá ser elaborado pela CONTRATADA e submetido à aprovação da Câmara Municipal nos primeiros 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, com especificação de todas as etapas.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Materiais obrigatórios: MDF especificado em cada item (Arauco, Duratex ou Guararapes), nas espessuras indicadas (20mm ou 30mm); ferragens de primeira linha com correções invisíveis slow motion e amortecedores; estruturas em tubo de aço inox com sapatas de 2cm; bancadas e rodapés em Mármore Perla Santana e Pedra Branco Itaúnas conforme especificado.

6.2 Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos, vícios ocultos ou aparentes, e atender às normas técnicas brasileiras da ABNT aplicáveis.

6.3 O fornecedor deverá apresentar à Câmara Municipal catálogo ou imagens ilustrativas e amostras dos materiais (chapas de MDF, ferragens, tecidos) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

6.4 Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os itens fornecidos, contados do recebimento definitivo, com canal de atendimento e prazo máximo de resposta de 5 (cinco) dias úteis.

6.5 A responsabilidade integral pelo transporte, descarregamento, montagem e instalação é da CONTRATADA. A instalação deverá ser realizada por equipe especializada com profissionais habilitados e EPIs adequados. A CONTRATADA deverá zelar pela integridade do imóvel durante a instalação, reparando às suas expensas quaisquer danos causados.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, podendo ser realizado de forma integral após a entrega e instalação total do objeto, ou de forma parcial por medições, conforme cronograma de execução aprovado pela Câmara Municipal.

7.2 As medições serão realizadas pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos itens entregues e instalados com as especificações técnicas do Termo de Referência, emitindo o respectivo atesto para fins de liquidação e pagamento da parcela correspondente.

7.3 Cada medição corresponderá aos itens efetivamente entregues, instalados e aprovados pelo fiscal do contrato no período, sendo vedado o pagamento antecipado ou por itens apenas parcialmente concluídos.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada de comprovação de regularidade fiscal (CNPJ, CND Federal, CNDT, CRF/FGTS, certidões estadual e municipal). Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8 – DA VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, tendo em vista a natureza especializada e sob medida do serviço, que exige responsabilidade técnica e produtiva integral da empresa contratada.

Britânia – Goiás, 15 de junho de 2026.

Valdirene Rufino Alves

Agente de Contratação – Câmara Municipal de Britânia/GO



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA | ESTADO DE GOIÁS ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA AO PREÇO FINAL

(A ser enviada pelo licitante vencedor após a fase de lances, ajustada ao último lance ofertado)

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço Completo:	
Telefone / E-mail:	
Representante Legal:	
Cargo:	
CPF / RG:	

PROPOSTA – LOTE ÚNICO

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)
01	CJ	1,0000	Mesa diretora "U" – 5 módulos – MDF Cinza Puro Matt/Grafito Chess (Arauco)	[Inserir Marca]	R\$ _____
02	UN	1,0000	Púlpito técnico – MDF Grafito Arauco (50x40x137cm)	[Inserir Marca]	R\$ _____
03	CJ	1,0000	Painéis Galeria dos Vereadores e Galeria de Fotos – MDF Itapuã (Duratex)	[Inserir Marca]	R\$ _____
04	CJ	1,0000	Estação técnica – Cabine de Som – MDF Cinza Puro Matt (Arauco)	[Inserir Marca]	R\$ _____
05	CJ	1,0000	Mobiliário completo Sala do Presidente – MDF Capuccino/Itapuã	[Inserir Marca]	R\$ _____
06	CJ	1,0000	Mobiliário Sala 02 – Secretaria – MDF Capuccino Guararapes	[Inserir Marca]	R\$ _____
07	CJ	1,0000	Mobiliário Sala 03 – Secretaria – MDF Capuccino Guararapes	[Inserir Marca]	R\$ _____



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

08	CJ	1,0000	Painel e aparador área de circulação – MDF Cinza Puro Matt/Capuccino	[Inserir Marca]	R\$ _____
09	CJ	1,0000	Armários copa/cozinha – MDF Branco TX	[Inserir Marca]	R\$ _____
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO					R\$ 145.491,22

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

DECLARO conhecer os termos do Edital e concordar com todas as exigências nele contidas.

DECLARO que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, tributos, encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas e previdenciárias, despesas com transporte, deslocamento, montagem e instalação, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

PRAZO DE GARANTIA:

Mínimo de 36 (trinta e seis) meses para todos os itens, contados do recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Itens de marcenaria sob medida: até 180 dias; demais itens: até 30 dias após a Ordem de Serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

[Local], [Data] de 2026.

[Nome do Representante Legal]

[Cargo] – [Razão Social da Empresa] – CNPJ: [Inserir]



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA | ESTADO DE GOIÁS ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ nº _____, com sede na [Endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei:

1. Que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
2. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome no sistema BNC, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;
3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, e que atende à reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
4. Que não contrata menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 14 (quatorze) anos de idade, salvo na condição de aprendiz;
5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
7. Que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, ciente de que a falsidade das declarações sujeita o declarante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação penal aplicável.

[Local], [Data] de 2026.

[Assinatura do Representante Legal]

[Nome completo] – CPF: [Inserir] | [Cargo] – [Razão Social]



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA | ESTADO DE GOIÁS ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Razão Social da Empresa] _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026 e sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

* Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente.

[Local], [Data] de 2026.

[Nome e Assinatura do Representante Legal]



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA | ESTADO DE GOIÁS ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [Inserir nº]/2026

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2026, a CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 86.900.859/0001-72, com sede na Avenida Brasília, nº 1.372, Centro, Britânia/GO, CEP 76280-00 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Fabrício Francisco Nascimento, brasileiro, [estado civil], portador do RG nº [Inserir] e do CPF nº [Inserir]; e

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na [Endereço completo], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, [qualificação completa];

têm entre si, justo, acordado e contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e demais normas aplicáveis, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de móveis planejados de marcenaria sob medida, com fabricação e instalação, destinados à reestruturação, modernização e organização dos ambientes institucionais da Câmara Municipal de Britânia/GO, em Lote Unico, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e do projeto de design de interiores (Anexo VI do Edital).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

2.2 Os prazos de entrega e instalação são: (a) Itens de marcenaria sob medida (Itens 01 a 09): até 180 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço; (b) Itens de mobiliário geral, iluminação e decoração: até 30 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.

2.3 A CONTRATADA deverá apresentar à Câmara Municipal, nos primeiros 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, cronograma detalhado de execução para aprovação prévia do fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 145.491,22 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias e extraordinárias decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, transporte, descarregamento, montagem, instalação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, podendo ser realizado de



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

forma integral após a entrega e instalação total do objeto, ou de forma parcial por medições, conforme cronograma de execução aprovado pela Câmara Municipal.

3.4 Cada medição corresponderá aos itens efetivamente entregues, instalados e aprovados pelo fiscal do contrato no período, sendo vedado o pagamento antecipado ou por itens apenas parcialmente concluídos.

3.5 No caso de atraso no pagamento pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado que serviu de base à contratação.

4.2 Após o interregno de 12 (doze) meses, mediante pedido da CONTRATADA, os preços poderão ser reajustados pela aplicação do índice IPCA/IBGE, referente ao período transcorrido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Unidade:	000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
Programa:	000001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Projeto/Atividade:	1.101 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
Elemento de Despesa:	449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento:	42 – MOBILIÁRIO GERAL
Ficha nº:	000002
Fonte de Recurso:	100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- f) Emitir Ordens de Serviço conforme cronograma aprovado;
- g) Designar servidor para acompanhar a visita técnica in loco da CONTRATADA e emitir a respectiva Declaração de Visita Técnica;
- h) Responder a pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

- a) Executar o objeto nas condições e especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e neste contrato;
- b) Realizar visita técnica in loco ao imóvel sede da Câmara Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;
- c) **É vedado o início da fabricação de qualquer item antes da conclusão da visita técnica e da aprovação do projeto executivo pela Câmara Municipal;**
- d) Elaborar e submeter à aprovação da Câmara Municipal o projeto executivo com as medidas definitivas aferidas in loco, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização da visita técnica;
- e) Apresentar cronograma detalhado de execução nos primeiros 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;
- f) Apresentar amostras de materiais no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
- g) Manter preposto aceito pela Câmara Municipal no local de execução;
- h) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas;
- j) Prestar assistência técnica durante o período de garantia;
- k) Não subcontratar total ou parcialmente o objeto contratual;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato;
- m) Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais acessados em razão deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 A garantia dos produtos fornecidos é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento definitivo, devendo a CONTRATADA prestar assistência técnica durante esse período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções aplicáveis são: advertência; multa moratória de 0,5% ao dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10 dias; multa compensatória de 10% a 30% sobre o valor do contrato; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; declaração de inidoneidade, por prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos.

10.2 Antes da aplicação de qualquer sanção será garantida a prévia defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais acessados em razão deste contrato, utilizando-os somente para as finalidades que justificaram seu acesso.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TRABALHO QUE MOVE RESULTADO!

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Britânia/GO, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Aruanã/GO para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Britânia – Goiás, _____ de _____ de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fabício Francisco Nascimento
Presidente – CONTRATANTE

[Nome do Representante Legal]

[Razão Social da Empresa]
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____	2. Nome: _____ CPF: _____
------------------------------	------------------------------

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.
Fone: fax (62) 3383-1269 Email: camarabritania@hotmail.com